

Lei nº 143/57, de 19 de Outubro de 1957.

dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar na Contabilidade Municipal
de CR# 621.799,70.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, em termos do parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Estadual numero 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de dia 18 de Outubro de 1957, conforme Resolução nº 144/57.

Artigo 1º - Fica aberta na Contabilidade Municipal, em Crédito de CR# 621.799,70 (Seiscentos e vinte e um mil setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e sete centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento em vigor:

241=8-85-3-material de Consumo	CR# 3.000,00
321=8-82-3-material de Consumo	CR# 800.000,00
921=8-94-4-Despesas Diversas	CR# 1.659,70
931=8-99-4-Despesas Diversas - Despesas	-
Impressistas	CR# 30.000,00
431=8-33-3-material de Consumo	CR# 30.000,00
321=8-82-1-Despesa Variável	CR# 200.000,00
131=8-09-3-material de Consumo	CR# 15.000,00
431=8-33-0-Despesa Fixa - Substituições	CR# 2.140,00
301=8-80-0-material de Consumo	CR# 50.000,00

Artigo 2º - O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 19 de Outubro de 1957.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.

Sargento Embaixador da Costa - Secretário